

**INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** intimar, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**A.I. 901943/2023 AUTUADO:** Espólio De Zila Campos Tourinho

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Fica o responsável de nome citado acima, autuado por infringir o artigo 40 da lei nº 9.281/17, onde determina a obrigatoriedade do proprietário de terreno a construir e dar manutenção do passeio e meio-fio em toda frente de terreno localizado em logradouro público, visto que o passeio em questão encontra-se em péssimo estado de conservação.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Lei Nº 9.281/2017, Art. 40º - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de Novembro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Fundação Gregório de Mattos - FGM****COMUNICADO****EDITAL 002/2023 SABCINE****EDITAL 003/2023 TERRITÓRIOS CRIATIVOS****EDITAL 005/2023 GREGÓRIOS - ANO III**

A Fundação Gregório de Mattos (FGM), entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, resolve:

1. Comunicar, com fulcro na Lei Federal Complementar Nº 195/2022, Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Federal Nº 8.981/1995, Decreto Federal Nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar Nº 101/2000, Lei Municipal Nº 4.484/1992, Lei Municipal Nº 9.619/2022, Lei Municipal Nº 8.551/2014, Lei Municipal Nº 9.451/2019 Decreto Municipal Nº 23.781/2013, Decreto Municipal Nº 11.951/1998, Decreto Municipal Nº 23.856/2013, Decreto Municipal Nº 29.575/2018, Decreto Municipal Nº 36.870/2023, Instrução Normativa MinC Nº 5/2023 e demais legislações pertinentes, as orientações referentes ao processo de Heteroidentificação dos seguintes Editais: 002/2023 Sabcine, 003/2023 Territórios Criativos e 005/2023 Gregórios - Ano III.

2. Para fins de verificação, a Comissão de Averiguação de proponente negro (preto ou pardo) considerará as características fenotípicas do proponente (relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

3. Os proponentes pré-selecionados e suplentes, autodeclarados negros (pretos ou pardos) inscritos na reserva de cotas deverão apresentar-se à Comissão de Averiguação, no período das 10h às 12h, de forma telepresencial, por meio de chamada de vídeo ao vivo, ou de forma presencial, na sede da Fundação Gregório de Mattos - FGM, no período das 13h às 16h, conforme cronograma abaixo:

Edital 003/2023 Territórios Criativos: dias 09 e 10 de novembro de 2023

Edital 005/2023 Gregórios - Ano III: dia 14 de novembro de 2023

Edital 002/2023 Sabcine: dias 16 e 17 de novembro de 2023

4. O proponente negro (preto ou pardo) receberá orientações, bem como link para acesso à videochamada ao vivo, para a realização da verificação através de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

5. O proponente deve se apresentar para a averiguação estando em ambiente iluminado, com luz incidente de frente, de preferência com luz natural, e não poderá usar óculos, boné, touca e/ou similares, além disso não poderá usar nenhum tipo de maquiagem.

6. Em se tratando de Pessoa Física, o proponente deverá apresentar Carteira de Identidade original (RG ou documento equivalente).

7. Em se tratando de Pessoa Jurídica de direito privado com ou sem fins lucrativos, deverão comparecer, seguindo as mesmas orientações acima, 50% dos integrantes do quadro diretor, autodeclarados negros (pretos ou pardos), conforme informado no ato da inscrição da proposta.

8. Em adição ao supracitado, os proponentes Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos deverão apresentar Contrato Social ou Ata de Eleição e Posse original ou cópia autenticada e legível, onde constem os integrantes do quadro diretor, presentes para a heteroidentificação.

9. A Comissão de Heteroidentificação é composta por 5 (cinco) membros, sendo representantes dos seguintes órgãos: FGM, SEMGE, SEMUR e CMCN.

10. A não apresentação do proponente na videochamada ao vivo ou o não comparecimento do

proponente no dia e horário marcados implicará na desclassificação da proposta.

11. A apresentação em desacordo com o estabelecido implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e contactado o suplente por ordem de classificação.

12. Os proponentes classificados como suplentes também deverão se apresentar à Comissão de Averiguação de proponente negro (preto ou pardo), se for o caso.

Salvador, 01 de novembro de 2023.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**EDITAL 002/2023 - SABCINE  
RESULTADO DE AVALIAÇÃO**

**Publicado no DOM de 27/10/2023.**

**Retificado por conter incorreção.**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal Complementar Nº 195/2022, Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Federal Nº 8.981/1995, Decreto Federal Nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar Nº 101/2000, Lei Municipal Nº 4.484/1992, Lei Municipal Nº 9.619/2022, Lei Municipal Nº 8.551/2014, Lei Municipal Nº 9.451/2019 Decreto Municipal Nº 23.781/2013, Decreto Municipal Nº 11.951/1998, Decreto Municipal Nº 23.856/2013, Decreto Municipal Nº 29.575/2018, Decreto Municipal Nº 36.870/2023, Instrução Normativa MinC Nº 5/2023 e demais legislações pertinentes, torna pública a retificação do resultado de avaliação do Edital 002/2023 Sabcine, para apoio financeiro a propostas de atividades audiovisuais que possuem relevância para a cidade de Salvador, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

1. Eixo I - Produção

Onde se lê

1.2. Produção de longa-metragem de novos realizadores

1.2.1. Selecionados por ampla concorrência

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
6544	PESSOA JURÍDICA - COM FINS LUCRATIVOS	TESOURA FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	ARROZ DE HAUCÁ

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1º SUPLENTE	14745	PESSOA JURÍDICA - COM FINS LUCRATIVOS	LGM KORONTAI	CABELO DE PRETO

1.2.2. Selecionados por cotas

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
14344	PESSOA JURÍDICA - COM FINS LUCRATIVOS	VILMA CARLA FILMES LTDA	STAR VIDEO
7594	PESSOA JURÍDICA - COM FINS LUCRATIVOS	PRODUTORA PORTÁTIL LTDA	MAR ADENTRO

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1º SUPLENTE	13381	PESSOA JURÍDICA - COM FINS LUCRATIVOS	GRAN MAITRE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	BANZO
2º SUPLENTE	12955	PESSOA JURÍDICA - COM FINS LUCRATIVOS	BENDITAS PROJETOS CRIATIVOS LTDA	TEMPO MEIO AZUL PISCINA

Leia-se:

1.2. Produção de longa-metragem de novos realizadores

1.2.1. Selecionados por ampla concorrência

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
6544	PESSOA JURÍDICA - COM FINS LUCRATIVOS	TESOURA FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	ARROZ DE HAUCÁ

b) Propostas suplentes